



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(Processo Legislativo nº 095/2021)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º E AO ARTIGO 8º E CRIA O ARTIGO 9º NA LEI MUNICIPAL Nº 1.331 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.331 de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido o Artigo 9º:

Art. 5º.....
parágrafo único: *Corresponde a Zona de Uso Agropecuário uma área de 5.870 hectares ou seja 43,24% da "APA TRONQUEIRAS". (NR)*

(...)

Art. 8º. *As zonas de Vegetação Nativa e Transição e as Áreas de Preservação Permanente correspondem respectivamente as zonas de Vida Silvestre, totalizando uma área de 7.309,70 hectares, ou seja, 53,84% do território da "APA TRONQUEIRAS". (NR)*

Art. 9º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Coroaci – MG, aos 15 de outubro de 2021.

Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Emerson de Carvalho Andrade
Prefeito Municipal